



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRO-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
CCS/Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Teresina-PI - ppgfarm@ufpi.edu.br

PORTARIA Nº 02/2023 – PPGFARM/CCS/UFPI

REGULAMENTA ACÚMULO DE BOLSA COM OUTROS RENDIMENTOS

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, em exercício da Coordenação, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Ato nº 283/22** – REITORIA/UFPI.

Considerando que a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023:

- Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Considerando o Art. 3º da **PORTARIA CAPES Nº 133** - As Instituições de Ensino e Pesquisa ou os **PPG poderão regulamentar ou atualizar os critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas em seus regimentos internos**, observado o disposto no art. 2º, e serão responsáveis pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES: CAPES/DS, CAPES/FAPEPI e/ou CNPQ com atividade remunerada ou outros rendimentos.

- Parágrafo único: É **VEDADO** o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES, CAPES/FAPEPI e CNPQ com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

Teresina, 29 de Novembro de 2023.

Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira

Coordenadora PPGFARM - **Ato nº 283/22** – REITORIA/UFPI